



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 76 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso escolar para os servidores vinculados às atividades da Secretaria de Educação, no período de 05 a 19 de julho de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO as atividades essenciais previstas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o calendário escolar municipal 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o contexto de pandemia da Covid-19 ainda presente no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o recesso escolar para os servidores vinculados às atividades da Secretária de Educação pelo período de 05 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021.

Parágrafo único. A Sede da Secretaria de Educação e o Departamento de Alimentação Escolar permanecerão em funcionamento durante o período compreendido no caput deste artigo, havendo um revezamento entre os servidores.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo,
em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 448,
DE 02 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - O(A) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE LOPES DE BRITO, portador(a) do RG: **540451459**, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário(a)**, para **SUBSTITUIR**, por ocasião de **férias**, o(a) Sr.(a) **LEONARDO MASSATO NOGAMATSU**, nomeado na função de confiança de **Encarregado do Departamento de Compras** pela portaria nº 237/2021, no período de **14 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021**, sendo responsável por: auxiliar a Secretaria de Gestão e os integrantes do Departamento de Compras na administração e informações das aquisições realizadas, bem como ajudar no levantamento de referências para novas licitações; avaliar se os requisitos da solicitação foram atendidos e as informações são o suficiente; informar a Secretaria de Gestão sobre possíveis ocorrências nas contratações; informar periodicamente a Secretaria de Gestão sobre o gasto no consumo das aquisições de contratações diretas; gerenciar o banco de dados de produtos do sistema analisando a necessidade para a inclusão de novos produtos; identificar novas contratações necessárias; contribuir com conhecimento técnico; exercer atividades de natureza especializada; oferecer suporte na realização das atividades diárias dos compradores; estudar demandas e propor ações para otimização de processos; e verificar condições de melhorias para a área, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o(a) funcionário(a) das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Escriturário(a)**.

Art. 3º - Fica o(a) funcionário(a) acima citado dispensado(a) da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela **Secretaria de Gestão**, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a **14 de junho de 2021**, encerrando-se a partir de **29 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 409/2021

PORTARIA SG Nº 449,
DE 02 DE JULHO DE 2021.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1023 - Ano VII



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - O(A) Sr.(a) **SIMONE APARECIDA MACIEL NEVES**, portador(a) do RG: **497861975**, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário(a)**, para **SUBSTITUIR**, por ocasião de **férias**, o(a) Sr.(a) **LEONARDO MASSATO NOGAMATSU**, nomeado na função de confiança de **Encarregado do Departamento de Compras** pela portaria nº 237/2021, no período de **29 de junho de 2021 a 13 de julho de 2021**, sendo responsável por: auxiliar a Secretaria de Gestão e os integrantes do Departamento de Compras na administração e informações das aquisições realizadas, bem como ajudar no levantamento de referências para novas licitações; avaliar se os requisitos da solicitação foram atendidos e as informações são o suficiente; informar a Secretaria de Gestão sobre possíveis ocorrências nas contratações; informar periodicamente a Secretaria de Gestão sobre o gasto no consumo das aquisições de contratações diretas; gerenciar o banco de dados de produtos do sistema analisando a necessidade para a inclusão de novos produtos; identificar novas contratações necessárias; contribuir com conhecimento técnico; exercer atividades de natureza especializada; oferecer suporte na realização das atividades diárias dos compradores; estudar demandas e propor ações para otimização de processos; e verificar condições de melhorias para a área, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o(a) funcionário(a) das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Escriturário(a)**.

Art. 3º - Fica o(a) funcionário(a) acima citado dispensado(a) da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela **Secretaria de Gestão**, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito de **29 de junho de 2021 a 13 de julho de 2021**, encerrando-se a partir de **14 de julho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 410/2021

PORTARIA SG Nº 447,
DE 02 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - O(A) Sr.(a) **KELLY APARECIDA DE MORAIS ROQUE**, portador(a) do RG: **44.828.025-5**, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário(a)**, para **SUBSTITUIR**, por ocasião de **férias**, o(a) Sr.(a) **EVA DO DIVINO SILVA DUARTE**, nomeado(a) na função de confiança de **Encarregado(a) do Setor de Cadastro Mobiliário** pela portaria nº 103/2021, no período de **12 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021**, devendo coordenar todos os trabalhos e acompanhar a execução dos serviços inerentes ao departamento, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o(a) funcionário(a) das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Escriturário(a)**.

Art. 3º - Fica o(a) funcionário(a) acima citado dispensado(a) da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela **Secretaria de Finanças e Planejamento**, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 438/2021

PORTARIA SG Nº 450,
DE 02 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, **CONCEDE:**

Art. 1º - A partir de **24 de junho de 2021**, de acordo com o art. 151, inciso I da lei 1.500/1.999, ao(à) funcionário(a) **MARCIO APARECIDO DA SILVA**, portador(a) do RG nº **29.594.545-X**, gratificação pela prestação de **serviços extraordinários** por assumir a Responsabilidade Técnica do Serviço de Radiologia, bem como para fazer tomografia computadorizada e



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1023 - Ano VII



formação dos demais técnicos, em acréscimo à sua função do cargo efetivo de **Técnico de Radiologia**, fazendo jus às vantagens previstas no § 2º do dispositivo legal supracitado.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **24 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 439/2021

**PORTARIA SG Nº 446,
DE 02 DE JULHO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **01 de julho de 2021**, de acordo com as leis 2.105/2.012 e 2.187/2.013, ao(à) funcionário(a) **BEATRIZ MATOS REIS**, portador(a) do RG nº **56.145.887-X**, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, na função de confiança de **Encarregado(a) Administrativo(a) das Secretarias de Gestão e Governo**, devendo coordenar, dirigir e orientar a execução de atividade das secretarias, acompanhando e avaliando-as; coordenar o recebimento e distribuição dos expedientes encaminhados às secretarias; minutar a correspondência oficial, projetos de lei e demais atos administrativos de sua área de atuação; será responsável pelo acompanhamento de todas as solicitações de informações oriundas do Tribunal de Contas do Estado, recebendo as solicitações e direcionando aos responsáveis pelas informações, recebendo e organizando as respostas na forma de arquivo eletrônico para devolutiva ao TCE; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - A designação acima citada não exime o(a) funcionário(a) das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Recepcionista**.

Art. 3º - Fica o(a) funcionário(a) acima citado(a) dispensado(a) da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela **Secretaria de Gestão**, não fazendo jus ao adicional de horas extras, bem como do adicional noturno.

Art. 4º - Esta portaria tem efeito retroativo a **01 de julho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 440/2021

**PORTARIA SG Nº 451,
DE 02 DE JULHO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA:**

Art. 1º - A partir de **25 de junho de 2021**, a pedido do(a) **funcionário(a)**, do cargo efetivo de **Recepcionista**, o(a) Sr.(a) **PAMELA DE CAMPOS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do RG: **40.166.563-X**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **25 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito

Portaria SG – DP 441/2021

**PORTARIA SG Nº 452,
DE 02 DE JULHO DE 2021.**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO, Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em **23 de junho de 2021**, o(a) Sr.(a). **FERNANDO ZAMBOTTI**, brasileiro(a), **casado(a)**, portador(a) do RG nº **27.061.990-2**, para ocupar o cargo em **comissão de Assessor(a) II**, regime estatutário.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **23 de junho de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1023 - Ano VII



BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 442/2021

PORTARIA SG Nº 453,
DE 02 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
 usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - A partir de **23 de junho de 2021**, o(a) Sr(a). **MARIA CAROLINA DE SOUZA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº **41.037.854-9**, para ocupar o cargo efetivo de **Professor(a) de Educação Básica II, Faixa I, Nível I**, regime estatutário, recebendo mensalmente o valor que consta na Tabela dos Vencimentos de Cargos do Magistério (Tabela I), do Decreto nº 005/2020, Anexo IV, com a carga de **30 (trinta)** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **23 de junho de 2021.**

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 443/2021

PORTARIA SG Nº 454,
DE 02 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
 usando de suas atribuições legais, **REMOVE:**

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **EVELLYN APARECIDA OLIVEIRA PAGANI,** RG: **48.083.516-0**, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, para, a partir de **12 de junho de 2021**, prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a **12 de junho de 2021.**

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

Prefeito
Portaria SG – DP 444/2021

PORTARIA SG Nº 455,
DE 02 DE JULHO DE 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,
Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
 usando de suas atribuições legais, **NOMEIA:**

Art. 1º - Em **01 de julho de 2021**, o(a) Sr(a). **CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº **33.621.956-8**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário(a) de Governo**, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito
Portaria SG – DP 454/2021

CONVOCAÇÕES

EDITAL E CONVOCAÇÃO –
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no setor do Departamento Pessoal da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, localizada na Rua: São Geraldo, 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, no horário das 10:00 as 16:00 hs, de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, onde será informado sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
16º	YURE KENNEDY MELO CORREIA	2009849

Bom Jesus dos Perdões, 23 de junho de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial -
Número: 16/2021



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1023 - Ano VII



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

PROCESSO: 27/2021

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: LIDER ENG E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME

Contratos: 27/2021

Data Assinatura: 25/06/2021

Valor Contratado: R\$ 14400.00

EDITAL DE LICITAÇÃO - Dispensa - Número:
12/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OS PACIENTES INTERNADOS NA UMS - DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO: 42/2021

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: OXILUZ COMERCIAL LTDA-EPP

Contratos: 30/2021

Data Assinatura: 25/06/2021

Valor Contratado: R\$ 77000.00

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 23/2021
Pregão Presencial 13/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: K.S. COM. DE TINTAS E MAT. P/SINALIZAÇÃO VIARIA LT
CNPJ: 13.298.999/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R. SAO GERLADO,194 BAIRRO: CENTRO
CEP: 12955-000 CIDADE: BOM JESUS DOS PERDOES/SP
FONE: (11) 4011 7018

TOTAL: R\$50.990,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa Reais)

EMPRESA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

CNPJ: 14.191.875/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA SOLEDADE, 216 BAIRRO: CUMBICA

CEP: 07224-210 CIDADE: GUARULHOS /SP

FONE: 1123037390

TOTAL: R\$61.750,00(Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 17 de Junho de 2021..

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

PROCESSO Nº 27/2021
Pregão Presencial 16/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: LIDER ENG E GESTAO DE CIDADES LTDA - ME
CNPJ: 23.146.943/0001-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R PRUDENTE DE MORAIS, 1170, SALA 83 BAIRRO: CENTRO
CEP: 14015-100 CIDADE: RIBEIRAO PRETO /SP
FONE:
TOTAL: R\$14.400,00(Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 2 de Julho de 2021..

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

DISPENSAS

Dispensa DE LICITAÇÃO



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 02 de Julho de 2021 - IOBJP - N° 1023 - Ano VII



Número: 12/2021

Em conformidade com os elementos do Processo N° 42/2021, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: OXILUZ COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ: 04.229.338/0001-70
TOTAL: R\$77.000,00(Setenta e Sete Mil Reais)

Nos termos do artigo 75 da Lei Federal n° 14133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 25 de Junho de 2021..

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 012/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora Sr.^a **Lourdes Maria Ribeiro**”.

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que:** “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”

Fundamentado no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, c/c art. 17 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016, o benefício do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, à servidora Sr.^a **Lourdes Maria Ribeiro**, brasileira, separada, portadora do RG n.º 7.220.047-9 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 887.286.768-15,

ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotada na Proteção Básica Social, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 02 de julho de 2021.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS